



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4957/2019

EDITAL Nº. 2839/2019.

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 386, sala 301, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, médico veterinário, inscrito no CPF sob nº. 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a Sra. **MILENA DIAS DE MACEDO FERREIRA**, já qualificado no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alterações na Cláusula Segunda Caput, Cláusula Segunda §3º e Cláusula Quarta, que passam a terem as seguintes redações:

CLÁUSULA SEGUNDA CAPUT: Para pagamento da locação do imóvel reajustado pelo IGP-M, o **LOCATÁRIO** pagará a **LOCADORA** o valor mensal de **R\$ 2.180,61 (Dois mil, cento e oitenta reais e sessenta e um centavos)**, a serem pagos, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, conforme comunicação interna nº 80/2020 - SMF anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA §3º: Para pagamento da presente locação será usada verba da rubrica orçamentária: Projeto Atividade nº 2.162, Elemento de Despesa nº 33.90.36-15, Reduzido nº 1485 e Recurso nº 1121, CADUNICO - Programa Bolsa Família.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de vigência da presente Locação será prorrogado por mais de 12 (doze) meses, a contar de 09 de março de 2020, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses previsto na Lei nº 8.666/93, mediante celebração de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 17 de março de 2020.

Sra. Milena Dias de Macedo Ferreira
Locadora


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
Secretaria Municipal da Fazenda
Setor de Contabilidade

CNPJ: 88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281-2463 – Rua Benjamin Constant, 686 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul/RS.

COMUNICAÇÃO INTERNA 080/2020 – SMF

Do: Setor Contábil
Para: SEAS
Data : 12/03/2020
Assunto: Reajuste do contrato 4957/2019

Fundamento – TERMO DE CONTRATO, que fazem entre si, o MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL e a Sr^a. MILENA DIAS DE MACEDO...

Do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Para pagamento da locação do imóvel ajustado neste termo, o LOCATÁRIO pagará a LOCADORA o valor mensal de R\$ 2.041,03 (Dois mil e quarenta e um Reais e três centavos)...

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor estipulado para a presente locação será corrigido anualmente a contar do início da vigência do presente, de acordo com a variação do Índice Geral de Preços – IGP/FGV.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de vigência da presente locação compreendera entre 09 de março 2019 a 08 de março de 2020...


03/19	1,26%	09/19	-0,01%
04/19	0,92%	10/19	0,68%
05/19	0,45%	11/19	0,30%
06/19	0,80%	12/19	2,09%
07/19	0,40%	01/20	0,48%
08/19	-0,67%	02/20	-0,04%
Acumulado 12 meses			6,8389%

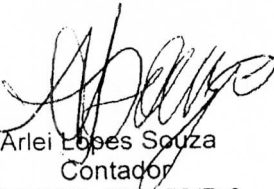
Fonte: IGP-M/Fundação Getúlio Vargas

Memória de Cálculo

Memória de Cálculo			
Val. Original	IGPM 12 meses	Reajuste	Montante
R\$ 2.041,03	6,8389%	R\$ 139,58	R\$ 2.180,61

O valor atualizado é de **R\$ 2.180,61** (dois mil e cento e oitenta reais com sessenta e um centavos).


Fileno Jorge Corrêa de Freitas
Agente Administrativo Tributário
Matricula: 1235-1


Arlei Lopes Souza
Contador
CRCRS: 068452/P-0